



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comitê de Extensão e Cultura - CEC

ATO DECISÓRIO DO CEC Nº 028, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O COMITÊ DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 211 da Constituição Federal, que dispõe sobre a organização e financiamento das instituições de ensino públicas federais;

CONSIDERANDO o Art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê transferências voluntárias entre entes da Federação;

CONSIDERANDO a Resolução CEC nº 007, de 18 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 644, de 18 de abril de 2017, que define as atividades de Extensão Universitária da UFABC;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na VIII e X Sessões Ordinárias de 2019 do Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas – ConCECS, realizadas respectivamente nos dias 23 de setembro e 11 de novembro;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o mérito extensionista da ação intitulada “Territórios populares insurgentes: atuação conjunta da universidade e comunidade na leitura, planejamento e qualificação do território”, coordenada pelo Prof. Francisco de Assis Comaru, com outorga de 4 (quatro) bolsas de extensão por 10 (dez) meses.

Art. 2º Confere-se suporte administrativo da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura à ação de extensão mencionada no Art. 1º, pelo período entre 6 de janeiro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º Os recursos que serão empenhados para o fomento da presente ação, em sua totalidade, são provenientes da Emenda Individual nº 201925340003, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), direcionados original e exclusivamente a esta ação.

§ 1º A realização dos procedimentos administrativos, de contratações e de pagamentos estão condicionados ao recebimento do recurso financeiro pela UFABC.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor em 14 de novembro de 2019.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 4º Este Ato Decisório deverá ser homologado pelo CEC em sua VI sessão ordinária de 2019.

LEONARDO JOSÉ STEIL
Presidente